

8- TITULAR: Departamento de Esgoto e Água de Guaira - DEAGUA
SUPLENTE: Departamento de Esgoto e Água de Guaira - DEAGUA
9- TITULAR: Sindicato Rural de Morro Agudo
SUPLENTE: Sindicato Rural de Morro Agudo
10- TITULAR: Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV
SUPLENTE: Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV
11- TITULAR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina - SAAEC
SUPLENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina - SAAEC
12- TITULAR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB
SUPLENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB
13- TITULAR: Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo - CANAOESTE
SUPLENTE: Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de SP - CANAOESTE
14- TITULAR: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
SUPLENTE: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
15- TITULAR: Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo - SIFAESP
SUPLENTE: Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo - SIFAESP
16- TITULAR: Sindicato da Indústria da Fabricação do Açúcar no Estado de São Paulo - SIAESP
SUPLENTE: Sindicato da Indústria da Fabricação do Açúcar no Estado de São Paulo - SIAESP
V. Oito representantes de entidades civis e respectivos suplentes:
1- TITULAR: OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
SUPLENTE: OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
2- TITULAR: Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000
SUPLENTE: Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000
3- TITULAR: Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos - UNIFEB
SUPLENTE: Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos - UNIFEB
4- TITULAR: Patrulha Ecológica de Bebedouro
SUPLENTE: Patrulha Ecológica de Bebedouro
5- TITULAR: União Nacional da Bioenergia - UDOP
SUPLENTE: União Nacional da Bioenergia - UDOP
6- TITULAR: Sindicato dos trabalhadores em água, esgoto e meio ambiente do estado de São Paulo - SINTAEMA
SUPLENTE: Sindicato dos trabalhadores em água, esgoto e meio ambiente do estado de São Paulo - SINTAEMA
7- TITULAR: Associação Barretense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - ABEAA
SUPLENTE: Associação Barretense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - ABEAA
8- TITULAR: Cooperativa Coopercolômbia
SUPLENTE: Cooperativa Coopercolômbia
Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.
DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 287/2023, de 31/03/2023
Indicação dos representantes das Câmaras Técnicas (CT-PLAGRHI e CT-EA) para o período de 01.04.2023 a 31.03.2025. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 114/2011, que altera a Deliberação CBH-BPG n.º 01/96, que aprova Normas gerais para a criação e funcionamento das Câmaras Técnicas;
Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 087/2009, que criou a Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA).
Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 206/2017, de 30/06/2017, que "Aprova o Regimento Interno da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI)";
Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 207/2017, de 30/06/2017, que "Dá nova redação ao Regimento Interno da CT-EA".
Delibera:
Artigo 1º - A composição das Câmaras Técnicas para o período de 01.04.2023 a 31.03.2025 deverá ser a seguinte:
CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – CT - PLAGRHI
I- Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais/federal:
1) TITULAR: Centro de Vigilância Sanitária– CVS Grupo de Vigilância Sanitária– GVS XIV Barretos
SUPLENTE: Centro de Vigilância Sanitária– CVS Grupo de Vigilância Sanitária– GVS XIV Barretos
2) TITULAR: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
SUPLENTE: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
3) TITULAR: CESTESB – Agência Ambiental de Barretos
SUPLENTE: CESTESB – Agência Ambiental de Barretos
4) TITULAR: Departamento de Estradas de Rodagem - DER
SUPLENTE: Polícia Militar Ambiental
5) TITULAR: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI
SUPLENTE: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI
6) TITULAR: Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de SP - CREA
SUPLENTE: Secretaria de Estado da Educação
7) TITULAR: Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL/CFB
SUPLENTE: Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL/CFB
II- Um representante de cada um dos seguintes municípios:
1) TITULAR: Prefeitura Municipal de Morro Agudo
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Morro Agudo
2) TITULAR: Prefeitura Municipal de Colina
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Barretos
3) TITULAR: Prefeitura Municipal de Jaborandi
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Viradouro
4) TITULAR: Prefeitura Municipal de Guaraci
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Icém
5) TITULAR: Prefeitura Municipal de Terra Roxa
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Guaira
6) TITULAR: Prefeitura Municipal de Colômbia
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Altair
7) TITULAR: Prefeitura Municipal de Bebedouro
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Orlândia
III- Um representante de cada uma das seguintes entidades da sociedade civil/usuários:
1) TITULAR: Cooperativa Coopercolômbia
SUPLENTE: Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado SP - SIFAESP
2) TITULAR: SAV
SUPLENTE: SABESP
3) TITULAR: Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000
SUPLENTE: SINTAEMA
4) TITULAR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina - SAAEC
SUPLENTE: SIRVARIG
5) TITULAR: UNIFEB
SUPLENTE: SAAE BARRETOS
6) TITULAR: ACIAB
SUPLENTE: OAB
7) TITULAR: PATRULHA ECOLÓGICA DE BEBEDOURO
SUPLENTE: SAAE BEBEDOURO

CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CT-EA
I- Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais/federal:
1) TITULAR: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SIMA/CFB
SUPLENTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SIMA/CFB
2) TITULAR: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI
SUPLENTE: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI
3) TITULAR: Secretaria de Estado da Educação
SUPLENTE: Instituto Federal
4) TITULAR: Polícia Militar Ambiental
SUPLENTE: Polícia Militar Ambiental
5) TITULAR: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
SUPLENTE: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
II- Um representante de cada um dos seguintes municípios:
1) TITULAR: Prefeitura Municipal de Morro Agudo
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Icém
2) TITULAR: Prefeitura Municipal de Colina
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Terra Roxa
3) TITULAR: Prefeitura Municipal de Jaborandi
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Orlândia
4) TITULAR: Prefeitura Municipal de Bebedouro
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Colômbia
5) TITULAR: Prefeitura Municipal de Guaraci
SUPLENTE: Prefeitura Municipal de Barretos
III- Um representante de cada uma das seguintes entidades da sociedade civil/usuários:
1) TITULAR: Patrulha Ecológica de Bebedouro
SUPLENTE: SAAE BARRETOS
2) TITULAR: Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV
SUPLENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina - SAAEC
3) TITULAR: Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000
SUPLENTE: Companhia de Saneamento Básico do Est. SP - SABESP
4) TITULAR: COOPERATIVA COOPERCOLOMBIA
SUPLENTE: Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Est SP - SIFAESP
5) TITULAR: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
SUPLENTE: Associação Barretense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - ABEAA

Artigo 2º - Cada Câmara Técnica em sua primeira reunião ordinária deverá eleger o coordenador e o relator entre seus membros.
Artigo 3º - O Coordenador de Câmaras Técnicas indicará um relator que, além das próprias atribuições, o substituirá em sua ausência.
Artigo 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 288/2023, DE 31/03/2023
“Elege e empossa diretoria do CBH-BPG para o período de 01/04/2023 a 31/03/2025”.
O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Artigo 10 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que o Comitê será presidido por um de seus membros eleito por seus pares com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução;

Considerando o Artigo 13 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que o Comitê contará com um Vice-Presidente eleito por seus pares com mandato coincidente ao da presidência, permitida a recondução;
Considerando o Artigo 14 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que o Comitê contará com uma Secretaria Executiva coordenada por um Secretário Executivo eleito pelos seus pares com mandato de 02 (dois) anos e coincidente ao da presidência, permitida a recondução;

Considerando o Artigo 32 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que até o dia 31 de março dos anos ímpares, o CBH-BPG, deverá em assembleia eleger seus dirigentes para um mandato de 02 (dois) anos permitida a recondução e especialmente no parágrafo 1º que diz que a plenária do CBH-BPG definirá qual segmento ocupará determinado cargo, não devendo o mesmo segmento ocupar mais de um cargo.

Delibera:
Artigo 1º- Fica eleita e empossada a nova Diretoria do CBH-BPG para o período de 01/04/2023 a 31/03/2025:
Presidente: Antonio Carlos Ribeiro de Souza
Vice-presidente: César Renato Rotessi Salvi
Secretário Executivo: Claudio Daher Garcia
Secretário Executivo Adjunto: Luciana Alves da Cunha Ribeiro de Paula

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.
DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 289/2023, DE 31/03/2023
“Aprova o Relatório de Atividades 2022 do CBH-BPG e o Plano de Trabalho 2023 do CBH-BPG, em atendimento as exigências do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o contrato nº 049/2019, celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, tendo como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, objetivando a transferência de recursos na forma de pagamento pelo alcance de metas estabelecidas no âmbito do PROCOMITÊS;

Considerando a meta do “Componente I – Funcionamento dos comitês de bacias hidrográficas”, definida como a aprovação pelos colegiados do Plano de Trabalho Anual (PTA) até a primeira reunião do ano corrente;

Considerando a Deliberação CRH nº 226/2019, que aprovou o quadro de indicadores e metas do PROCOMITÊS, para o estado; e

Considerando que 2023 é o terceiro ano de certificação das metas do PROCOMITÊS.

Delibera:
Artigo 1º- Fica aprovado o Relatório de Atividades 2022 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande – CBH-BPG, anexo a esta deliberação.

Artigo 2º- Fica aprovado o Plano de Trabalho Anual – 2023 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande – CBH-BPG, anexo a esta deliberação.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

As planilhas em questão, encontram-se disponíveis no site: www.sigrh.sp.gov.br

ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO COMITÊ DO BAIXO PARDO / GRANDE - (BIÊNIO 2021/2023)

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2022, realizou-se a 40ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, com início às 09h40min, no UNIFEB – Sala de Pós-graduação, contando com a presença de um total de 24 (vinte e quatro) membros, sendo 21 (vinte e um) com direito a voto. A reunião foi presidida pelo Secretário Executivo, representante do DAEE, tendo em vista a impossibilidade justificada da Presidente e do Vice-presidente, devido à compromissos agendados anteriormente. O Secretário Executivo do CBH-BPG deu as boas-vindas a todos e, após a contagem para verificação de quórum, observou-se que ainda não havia representantes suficientes para aprovação da Ata da 50ª Reunião Extraordinária do CBH-BPG. Sendo assim, solicitou inversão de pauta, a qual

foi aprovada pelos presentes. Na sequência, passou para as Informações Gerais, tratando de alguns temas. Inicialmente, falou sobre o CBH-Grande, sendo que, em novembro, realizou-se um encontro de Integração entre os seis comitês afluentes do Grande, pelo estado de São Paulo e os oito comitês afluentes mineiros. Comentou sobre a proposta da ANA para a elaboração do Plano de Integração do Grande, o que será de grande auxílio na atualização do PA/PI de todos os comitês. Ainda sobre o CBH-Grande, falou sobre o início dos estudos para a cobrança. Na sequência, falou sobre o Workshop de Integração do SIGRH 2022, que aconteceu em São Pedro, de 28 de novembro a 02 de dezembro, com a participação de três servidores deste CBH. Na ocasião esteve presente a Deputada Estadual Marina Elou. Entre os temas abordados, três tiveram grande relevância: a composição dos comitês de bacia, o reenquadramento dos corpos d’água e o novo MPO. Sobre o MPO, destacou a contratação dos novos Agentes Técnicos para os empreendimentos FEHIDRO. Falou da importância de todos os interessados lerem para se informar das mudanças e se prepararem para os novos pleitos. Importante lembrar que os novos Agentes Técnicos assumirão os empreendimentos aprovados em plenária a partir de 2021. Informou ainda, que o empreendimento Elaboração de Estudos hidrogeológico para avaliar as condições de exploração do Sistema Aquíferos Guarani, Serra Geral e Bauru, cujo tomador é o SAAEB e vem sendo executado pela UNESP de Rio Claro. O projeto está em andamento e já possui relatório que deve ser apresentado em breve. A previsão é realizar, em março, uma reunião com representantes do comitê e das Câmaras Técnicas para apresentação do material já produzido. Após as informações gerais, foi feita nova contagem de membros presentes e obtendo quórum, foi possível colocar em votação a dispensa da leitura da Ata, tendo em vista, que a mesma já fora encaminhada, via e-mail, a todos os representantes, sendo a dispensa da leitura aprovada por unanimidade; e sem seguida, colocou-se em votação a Ata da 50ª Reunião Ordinária do CBH-BPG, também aprovada por unanimidade. Em seguida, iniciou-se a apreciação das Minutas de Deliberação relacionadas na pauta, iniciando com a Deliberação Ad Referendum CBH-BPG n.º 278/2022, que inclui Sub PDC prioritário no Plano de Ação e Programa de Investimento (PA/PI 2022-2023) da Bacia do Baixo Pardo/Grande e substitui a Deliberação CBH-BPG n. 264/2021, de 09/12/2021”. O Secretário Executivo passou a palavra para a Secretária Executiva Adjunta e coordenadora da CT-PLAGRHI para proceder às informações, e de posse da palavra iniciou suas considerações dizendo que a motivação de tal Deliberação é que durante a distribuição dos recursos FEHIDRO/2022 não foi atentado para o fato de que um empreendimento contemplado com recursos do FEHIDRO, de interesse do comitê, inclusive apontado como Demanda Induzida, não constava no PA/PI deste ano. Sendo assim, foi necessário realizar o ajuste na planilha. Em seguida, passou a palavra ao Secretário Executivo para proceder a votação, que esclareceu que, devido à urgência da ação, houve a necessidade de aprovar a Deliberação Ad Referendum. Em seguida, colocou a referida Deliberação em votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, passou para a Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 279/2022, que “estabelece calendário para o processo eleitoral – mandato 2023/2025 e cadastro de interessados dos Segmentos Poder Público, Entidades Civis e Usuários das Águas em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande”. Passou novamente a palavra, à Secretária Executiva Adjunta e Coordenadora da CT-PLAGRHI para proceder as informações e de posse da palavra informou todos os procedimentos para inscrição, datas para cada atividade (cadastramento, reuniões setoriais, indicações de membros, entre outros). Ao final da

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
A CETESB para dar cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição em 31.03.2023, no âmbito da Agência Ambiental de Pinheiros - CLP.

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2022	4501254	COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS – PQL	AV. GUILHER FONGARO, S/Nº	PARQUE IPÊ	SÃO PAULO	Autorização	2023	14831	27.02.2023
e.ambiente	2022	112885	PQL	JEQUITUBÁ						

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução deste protocolo, notadamente o parecer da Consultoria Jurídica do DER (fls. 136/142), a Cota do Procurador do Estado Chefe (fls. 145/147) e a instrução da Divisão Regional de São José do Rio Preto/DR.9 (fls. 131/133), que adoto como razão de decidir, Nego provimento ao pedido de reconsideração formulado por Julo Zibiani, de ressarcimento de despesas por danos causados a veículo, e mantenho a decisão recorrida publicada no DOE de 13/01/2023, considerando a ausência de fato novo que pudesse embasar a pretensão, bem como, por faltar à demanda comprovação do nexo de causalidade entre o dano e a ação da Autarquia.
(Processo DERSP-EXP-2023/01776)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PROCESSO: DERSP-PRC-2022/06943
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0073/2022/ISQA/DA
Contrato nº 22.287-2
Contratada: R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.561.071/0001-92, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 posteriores atualizações, RESOLVE:

Designar Sra. Debora Fleira de Campos, portador do RG nº 21.571.106-3 foi designado como preposto GESTOR.

Designar Sr. Luciano Silvério, portador do RG nº 23.848.180-3 foi designado como preposto GESTOR substituto.

Designar Sr. Luciano Silvério, portador do RG nº 23.848.180-3 foi designado como preposto FISCAL.

Designar Sr. Roberto Valdemir de Jesus, portador do RG nº 13.043.821-2foi designado como preposto FISCAL substituto.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE

COMUNICADO
LUCENILDO BENEVIDES VALENÇA, RG.: 40.962.597, diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Protocolo nº DER/975405/2022 **COMUNICADO**

OSMAR LINO DOS SANTOS, CPF: 276.394.278-43, diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Protocolo nº DERSP-PRC-2022/06354

apresentação, esclareceu dúvidas e passou a palavra ao Secretário Executivo afim de encaminhar para votação. Com a palavra, o Secretário Executivo colocou a referida Minuta de Deliberação em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, apresentou a Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 280/2022, que “aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos FEHIDRO/2023 destinados à área do CBH-BPG”, e novamente passou a palavra à Secretária Executiva Adjunta e coordenadora de CT-PLAGRHI para proceder as informações acerca da referida Minuta de Deliberação. Com a palavra, apresentou todo material detalhadamente (deliberação, anexos, planilhas, critérios de pontuação, hierarquização, os PDC’s e Sub-PDC’s que serão contemplados em 2023) e esclareceu dúvidas ao final. Após todos os esclarecimentos, passou a palavra ao Secretário Executivo para proceder a votação. Com a palavra, o Secretário Executivo encaminhou a referida Minuta de Deliberação para votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o Secretário Executivo apresentou a Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 281/2022, que “fixa prazos para apresentação de documentação visando a obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2023, construindo com a plenária os prazos para o bom andamento do processo, desde o prazo para protocolo, complementações, reuniões da CT-PLAGRHI, até a reunião plenária para deliberar as indicações. Foi ressaltado e informado nesta deliberação o Treinamento para tomadores de recursos do FEHIDRO, reforçando a importância da participação dos interessados na obtenção dos recursos do FEHIDRO. Após a apresentação da deliberação e esclarecimento de dúvidas, o Secretário Executivo do CBH-BPG procedeu a votação da referida Minuta de Deliberação, que, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Secretário Executivo do CBH-BPG passou a palavra para o Relator das Câmaras Técnicas, que apresentou a nova logomarca do CBH-BPG, esclarecendo que, anteriormente, foi enviado a todos um formulário no Google forms, a fim de realizar tal votação. Após, apresentou também o Projeto Acqua Titãs. Ao final da apresentação, agradeceu aos municípios que estão aderindo ao projeto. Após foi aberta a palavra para considerações finais, havendo discussões sobre diversos temas. Com a palavra, o Secretário Executivo agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Sem mais assuntos e conforme o que foi dito nesta reunião, eu, Claudio Daher Garcia, lavrei a presente ata e assino ao final. Barretos, vinte de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. nº 087/2023
Designação da Sra. Natália Poiani Henriques junto a Gerência de UC’s Interior Oeste

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:
1. Designar a Sra. Natália Poiani Henriques, R.G. nº 40.684.313-2, para responder pelo expediente da Gerência de UC’s Interior Oeste, no período de 03/04/2023 a 22/04/2023, por motivo de férias do titular.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2023.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 10-4-2023

Nos termos e para os fins do disposto no Decreto nº 62.350, de 26 de dezembro de 2016, a Procuradora Geral do Estado faz saber que ficam DEFERIDOS os acordos abaixo relacionados. Os respectivos termos de acordo estarão disponíveis no portal eletrônico (http://www.portal.pge.sp.gov.br/precatorios/) e deverão ser assinados digitalmente no prazo de prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste ato. Em caso de dúvida, o suporte técnico poderá ser contatado, preferencialmente por meio do aplicativo "WhatsApp", nos telefones: (11) 3372-6518 e (11) 3372-6674.

Protocolo 20210001046, Processo 0414776-83.1997.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SÃO LUIS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv Beatriz Rodrigues Bezerra;

Protocolo 20210001283, Processo 115454420198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Trindade Varela Sociedade de Advogados, Adv Natália Trindade Varela Dutra;

Protocolo 20210001715, Processo 0024620-44.2005.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, Reqte BANCO PAULISTA S A, Adv Beatriz Rodrigues Bezerra;

Protocolo 20210001725, Processo 0009230-68.2004.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BANCO PAULISTA S A, Adv Beatriz Rodrigues Bezerra;

Protocolo 2022000485, Processo 0001454-89.2010.5.15.0044, Tribunal Regional do Trabalho - 15º Região - Campinas, Seção Judiciária de São José do Rio Preto, 2ª Vara do Trabalho, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte JORGE DOUGLAS MARTINIANO DE LUNA, Adv Jose Luiz Requena;

Protocolo 20220001629, Processo 200485420198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Vania Gomes da Cunha, Adv Natália Trindade Varela Dutra;

Protocolo 20220001829, Processo 1500679-54.2018.8.26.0014, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Exec. Fiscal Estad., 1º Execução Fiscal Estadual, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Andre Luiz dos Santos Pereira, Adv Andre Luiz dos Santos Pereira;

Protocolo 20220002093, Processo 51557720198260079, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Botucatu, 1ª Vara